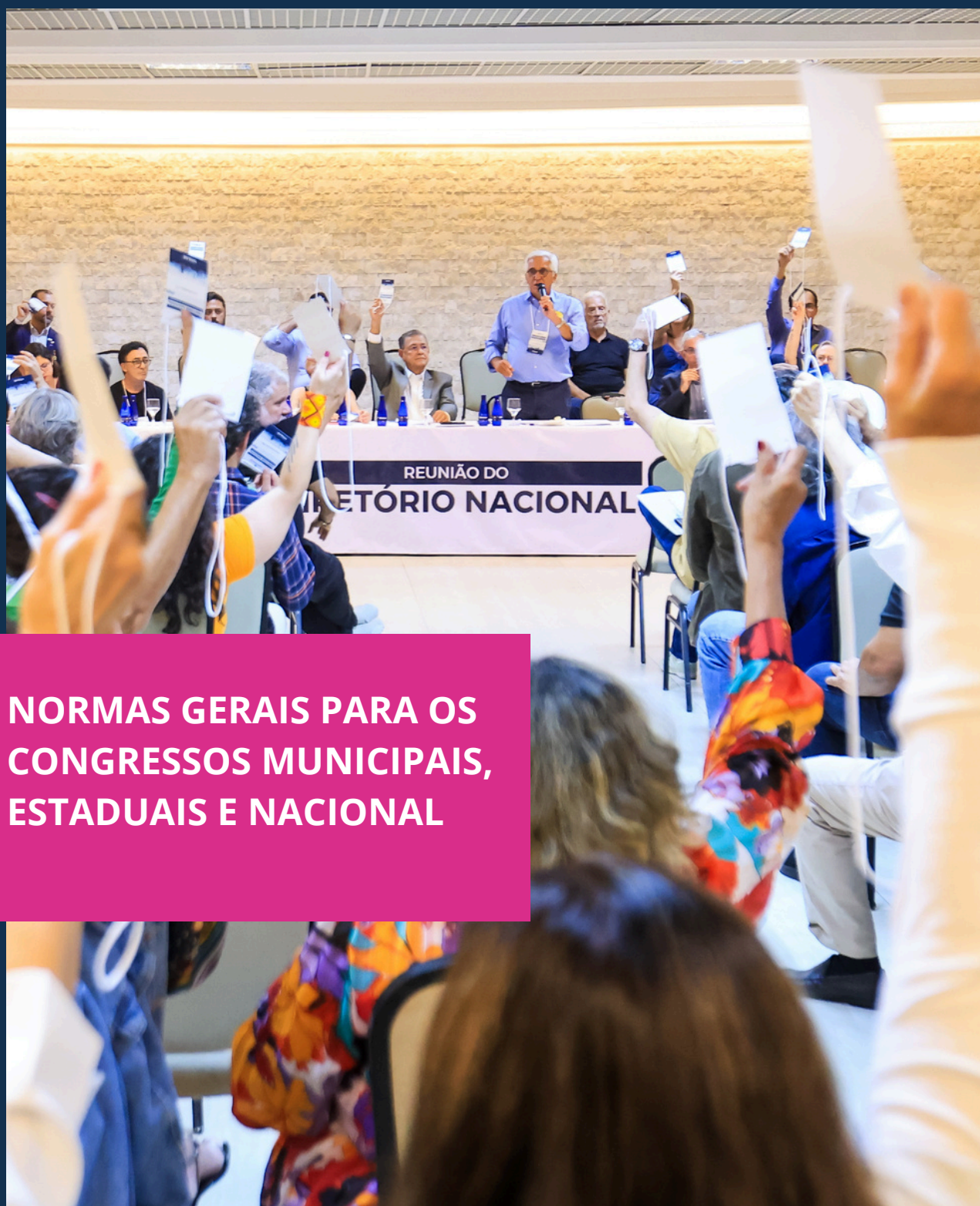


# XXI CONGRESSO DO CIDADANIA 23

  
cidadania23



**NORMAS GERAIS PARA OS  
CONGRESSOS MUNICIPAIS,  
ESTADUAIS E NACIONAL**

**[WWW.CIDADANIA.ORG.BR](http://WWW.CIDADANIA.ORG.BR)**

# INTRODUÇÃO



Prezados companheiros e companheiras,

A partir de agosto deste ano, daremos início a uma jornada coletiva que representará um marco histórico na consolidação da nossa luta e no fortalecimento do nosso partido. Em fiel cumprimento às determinações estatutárias, realizaremos os congressos em todas as esferas da Federação, com a missão crucial de eleger os membros titulares e suplentes dos Diretórios, Conselhos de Ética e Fiscal – instrumentos fundamentais para a renovação e o vigor da nossa organização.

Este manual de orientações para os Congressos Municipais e Estaduais foi pensado e produzido com muito cuidado visando proporcionar a todos e todas as informações necessárias para facilitar suas realizações de forma organizada e bem-sucedida. Nosso objetivo é proporcionar a cada militante os subsídios necessários para que o processo congressual seja conduzido com organização, transparência e o espírito coletivo que nos une.

Conclamo cada um de vocês a engajar-se intensamente nessa missão histórica, reafirmando nosso compromisso com os ideais que defendemos.

Contamos com a dedicação e o empenho de cada um de vocês para que possamos, juntos, fortalecer nosso partido e caminharmos para um futuro melhor em nosso país.

Atenciosamente,

**COMTE BITTENCOURT**  
**PRESIDENTE NACIONAL DO CIDADANIA23**

# 8 DIAS ANTES

# O QUE FAZER?

1. Último dia para publicar o Edital de Convocação, assinado pelo presidente, e que deverá constar, além do dia, horário, local e pauta do Congresso. Este edital deverá ser afixado na sede do Partido, no quadro de avisos do Cartório Eleitoral e onde for possível. Nas capitais e nos municípios com mais de um milhão de eleitores, aconselha-se que seja publicado em jornal de grande circulação (modelo I). **A Direção Nacional fará o acompanhamento do cronograma de congressos Municipais e Estaduais. Desse modo, foi aberto um email [congressos@cidadania23.org.br](mailto:congressos@cidadania23.org.br) para onde devem ser enviados: Edital de convocação e Ata do congresso;**
2. Encaminhar ofício à Justiça Eleitoral comunicando dia, horário e local da realização do Congresso (modelo II).
3. Sempre que possível, todos os filiados com direito a ativa participação deverão ser comunicados pessoalmente (modelo III), o que poderá ser feito em uma notificação coletiva onde serão apostas as assinaturas, confirmando conhecimento (modelo IV).
4. Convém lembrar que os filiados só terão direito a voto se estiverem em situação de filiação regular, isto é, com sua taxa de filiação paga, dados de contato atualizados, registrados no SIAP - Sistema Interno de Atividade Partidária e anotação da filiação no TSE (sistema FILIA).
5. Deve-se dar ampla divulgação do evento na imprensa local (rádio, jornal, etc).

## PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

- 1.A relação atualizada com o número do título eleitoral e CPF dos filiados com direito a voto.
- 2.O livro de atas.
- 3.Convites aos partidos com quem temos afinidades políticas, visando às alianças nas eleições de 2026.
- 4.Convites às autoridades políticas e sociais e a pessoas com destaques na sociedade.
- 5.A confecção da(s) chapa(s) para ser (em) colocada(s) à disposição dos congressistas

## REGISTROS DE CHAPAS

- 1.O registro de chapa completa (efetivos e suplentes), acrescida dos candidatos a delegados (efetivos e suplentes) dos membros dos conselhos de Ética e Fiscal (Art. 26 § 1 do estatuto do Cidadania), e aos Congressos mais abrangentes, será requerido por escrito à Comissão Executiva ou Organizadora Provisória respectiva por um número mínimo de filiados correspondente ao número de membros efetivos da chapa. (modelo V). A apresentação de chapas para disputa será garantida a um conjunto de, pelo menos, 10% (dez por cento) dos votantes, não sendo permitido a um filiado integrar mais de uma chapa; (Art. 14º, III - Estatuto Cidadania).

Art. 26 § 1º – É obrigatória a constituição do Conselho de Ética e do Conselho Fiscal nas instâncias Nacional, Estaduais, Capitais de Estado e em municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) eleitores.

2. O requerimento do registro de chapa poderá ser feito até a instalação do Congresso, mediante recibo da Comissão Executiva ou Organizadora Provisória.
3. A composição da chapa deverá refletir proporcionalmente a pluralidade de opiniões partidária, procurando ao máximo representar os segmentos sociais da respectiva jurisdição, assim como acomodar os interesses das várias lideranças existentes no Partido. Para a composição de todas as instâncias de funcionamento do partido deve ser observada a proporcionalidade por gênero de, no mínimo 30% e no máximo 70% (Art. 14º, II - Estatuto Cidadania)

# PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

1. Após verificar na lista oficial se o Filiado está apto a votar, passa-se à assinatura na lista de presença, que será feita no próprio livro, antecedendo a lavratura das atas (modelo VI). No caso de Congresso virtual, a lista de presença é realizada por meio da identificação por chamada a cada filiado presente na videoconferência que deve ser gravada em substituição às atas de papel.
2. Abre-se então o período de votação para a escolha dos membros do diretório.
3. O período de votação será o constante no Edital de Convocação e não deverá ser inferior a duas horas.
4. O quorum a ser atingido para que sejam considerados os efeitos legais do Congresso é o número mínimo de filiados necessário à constituição do diretório. (Art. 37 e Art 38 do Estatuto do Partido (<https://cidadania23.org.br/estatuto/>) abaixo reproduzidos)

Art. 37 – A formação de Diretório Municipal depende da realização de um Congresso de constituição que atenda aos seguintes requisitos:

I – O seguinte número mínimo de filiados ativos:

- Até 5.000 eleitores – 20 filiados
- De 5.001 a 20.000 eleitores – 30 filiados
- De 20.001 a 50.000 eleitores – 40 filiados
- De 50.001 a 100.000 eleitores – 50 filiados
- De 100.001 a 200.000 eleitores – 60 filiados
- de 200.001 a 500.000 eleitores – 90 filiados
- de 500.001 a 1.000.000 eleitores – 120 filiados
- de 1.000.000 eleitores em diante – 150 filiados

II – O quórum necessário para constituição e para as eleições, nos Congressos subsequentes, dos Diretórios Municipais e Diretórios Zonais, será sempre por maioria absoluta, com base no mínimo estabelecido no item anterior;

III – Sempre que um Diretório Municipal ou Zonal não lograr quórum em um Congresso, fica automaticamente dissolvido e transformado em Comissão Provisória, cujos membros serão nomeados pela Direção Estadual a cuja circunscrição pertencer.

§ 1º – Os Diretórios Municipais que não lograrem manter a quantidade mínima de filiados ativos e em dia com suas obrigações no respectivo Município, aferida até o dia 30 de junho de cada ano, ficam automaticamente dissolvidos e transformados em Comissões Provisórias Municipais, cujos membros serão indicados pela Comissão Executiva Estadual.

§ 2º – Aplica-se o disposto neste artigo ao Diretório Regional do Distrito Federal, cabendo ao Diretório Nacional indicar os membros da Comissão Provisória Regional em caso da dissolução automática prevista no § 1º.

Art. 38 – A formação de Diretório Estadual depende da realização de um Congresso de constituição que atenda aos seguintes requisitos:

I – Nos Estados que tenham até 200 (duzentos) Municípios o partido deve possuir Diretórios Municipais em pelo menos 10% (dez por cento) do total dos Municípios da respectiva unidade da Federação;

II – Nos Estados que tenham mais de 200 (duzentos) e menos de 400 (quatrocentos) Municípios o partido deve possuir Diretórios Municipais em pelo menos 8% (oito por cento) do total dos Municípios da respectiva unidade da Federação;

III – Nos Estados que tenham mais de 400 (quatrocentos) Municípios o partido deve possuir Diretórios Municipais em pelo menos 6% (seis por cento) do total dos Municípios da respectiva unidade da Federação.

§ 1º – Os Diretórios Estaduais que não lograrem manter a quantidade mínima de Diretórios Municipais na respectiva unidade da Federação ficam automaticamente dissolvidos e transformados em Comissões Provisórias Estaduais, cujos membros serão indicados pela Comissão Executiva Nacional.

§ 2º – O disposto neste artigo não se aplica ao Diretório Regional do Distrito Federal.





5. Caso haja apenas uma chapa concorrente, esta será considerada eleita, em toda a sua composição, desde que alcance 20%, no mínimo da votação apurada.
6. Havendo mais de uma chapa, os cargos serão distribuídos proporcionalmente ao número de votos obtidos por cada uma, observando-se o mínimo de 10%. (Art. 14, VI - Estatuto Cidadania) Caso uma chapa não alcance os 10%, não será considerada para efeito do cálculo proporcional.
7. Todas as chapas terão direito a indicar membros para constituir a Comissão Eleitoral, que fiscalizará e fará o acompanhamento do escrutínio da eleição.
8. Os votos nulos e em branco serão considerados apenas para efeito de quorum.
9. O diretório eleito será considerado automaticamente empossado após a proclamação dos resultados do Congresso.

# REGISTROS DE CHAPAS

1. O registro de chapa completa (efetivos e suplentes), acrescida dos candidatos a delegados (efetivos e suplentes) dos membros dos conselhos de Ética e Fiscal, e aos Congressos mais abrangentes, será requerido por escrito à Comissão Executiva ou Organizadora Provisória respectiva por um número mínimo de filiados correspondente ao número de membros efetivos da chapa. Nenhum filiado poderá subscrever mais de uma chapa (modelo V).
2. O requerimento do registro de chapa poderá ser feito até a instalação do Congresso, mediante recibo da Comissão Executiva ou Organizadora Provisória.
3. A composição da chapa deverá refletir proporcionalmente a pluralidade de opiniões partidária, procurando ao máximo representar os segmentos sociais da respectiva jurisdição, assim como acomodar os interesses das várias lideranças existentes no Partido. Conforme o Estatuto do Cidadania, (art. 14 II), deve haver a distribuição percentual mínima (70/30) de gênero.

## ESCOLHA DA COMISSÃO EXECUTIVA

No mesmo dia do Congresso, e logo após seu término, com a presença da maioria absoluta dos membros do diretório, será escolhida a respectiva Comissão Executiva e seus suplentes, cujo número de membros será fixado pelo respectivo diretório, obedecendo-se a seguinte composição básica:

1. Um presidente, um secretário e um tesoureiro.
2. A ampliação dessa estrutura será definida pelo respectivo Diretório, que especificará os cargos a serem criados e a existência de vogais.
3. A ata de eleição da Comissão Executiva será redigida em livro próprio destinado às reuniões do diretório (modelo VII).



# PROVIDÊNCIAS APÓS O CONGRESSO

1. Fotocopiar as atas das eleições do diretório e da Comissão Executiva, autenticando e protocolando-as no Cartório Eleitoral.
2. Encaminhar por ofício à instância partidária imediatamente superior uma cópia das atas do Congresso, do diretório eleito, da eleição da Comissão Executiva e dos delegados que representarão o partido naquela instância. Na relação da Comissão Executiva e dos delegados deverão constar o número do título eleitoral e CPF e também os respectivos endereços completos (telefone, e-mail, etc), a fim de facilitar as comunicações do partido à Justiça Eleitoral.
3. Tornar público, através da imprensa, a composição do novo diretório e da sua Comissão Executiva.
4. Repassar ao Diretório a chave de acesso ao SGIP e promover a anotação do Diretório eleito e da Comissão Executiva escolhida.

## DATAS DOS CONGRESSOS

### **MUNICIPAIS e ZONAIS:**

**A partir de 1º de agosto e até 30 de novembro  
de 2025**

### **ESTADUAIS:**

**Até 31 de dezembro de 2025**

# MODELO I

## EDITAL

Nos termos dos Estatutos partidários, e da legislação em vigor, ficam convocados, pelo presente edital, todos os filiados ao Partido Cidadania23 que tiveram suas filiações deferidas até o dia ..... de .....do corrente ano (\*), neste município (ou nesta Zona Eleitoral), para o CONGRESSO MUNICIPAL (OU ZONAL) que será realizado no dia.....de.....de 2025, com início às..... horas encerramento às....., na rua.....nº..... com a seguinte ordem do dia: (descrever a ordem do dia) no , (declarar o local), nesta cidade,

I. Discussão do documento inicial ao XXI Congresso e das contribuições oferecidas pela Tribuna de Debates e por outras formas.

II. Eleição por voto direto e aberto, do Diretório Municipal (ou Zonal), que será constituído de..... membros e de.....suplentes.

III. Eleição, por voto direto e aberto de delegados e respectivos suplentes ao Congresso Estadual.

IV. Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus suplentes, pelo Diretório eleito.

Local e data

Presidente da Comissão Executiva (ou Organização Provisória)

(\*). A data do deferimento da filiação partidária deverá ser trinta dias antes da realização do Congresso.

Este Edital deve ser publicado ou afixado no quadro de avisos do Cartório da Zona Eleitoral até, no máximo, oito dias antes da data marcada para o Congresso.

Onde houver jornal, também deverá ser publicado o Edital.

Outros itens poderão constar da ordem do dia.

# MODELO II

## **COMUNICADO AO JUIZ ELEITORAL SOBRE O CONGRESSO Local, data.**

Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral (ou sra.)

Nos termos dos Estatutos partidários e da legislação em vigor, estamos comunicando a este Juízo Eleitoral, que será realizado no dia .....de ..... com início às .....horas e término às .....horas, na rua nº .....,(declarar o local), nesta cidade. O referido Congresso terá, entre outros itens, a eleição do Diretório Municipal (ou Zonal) e da sua respectiva Comissão Executiva. Comunicamos também que convocamos por edital todos os filiados ao partido com direito a voz e voto

Respeitosamente,

Presidente da Comissão Executiva (ou Organizadora Provisória)

# MODELO III

## OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL AO FILIADO (SE POSSÍVEL)

Local, data.

Companheiro (NOME DO FILIADO),

Pelo presente, fica o companheiro notificado da realização do Congresso Municipal (ou Zonal) do nosso partido, para a discussão das questões vinculadas ao XXI Congresso do Cidadania23, eleição do Diretório Municipal (ou Zonal) e suplentes, delegados e suplentes ao Congresso Estadual, bem como da Comissão Executiva, a ser realizado no dia.....de.....de 2025, das às horas, na rua....., nº..... (declarar local) e, ao mesmo tempo, fica convocado para sua efetiva participação, sem a qual não alcançaremos o êxito necessário.

Saudações Democráticas,

Presidente da Comissão Executiva (ou Organizadora Provisória)

# MODELO IV

## **NOTIFICAÇÃO COLETIVA AOS FILIADOS Local, data.**

Pelo presente, os filiados ao Cidadania neste Município (ou Zona Eleitoral) ficam notificados da realização do Congresso Municipal (ou Zonal) para a discussão das questões vinculadas ao XXI Congresso Nacional do Cidadania, eleição do Diretório e seus suplentes, dos delegados e suplentes para o Congresso Estadual e para a eleição da Comissão Executiva, a ser realizado no dia ....de.....de 2025, das .....as..... horas, na rua nº.....(declara local) e, ao mesmo tempo, ficam convocados para dela participar, esclarecendo que para maior brilhantismo do evento é indispensável a presença de todos.

Presidente da Comissão Executiva (ou Organizadora Provisória)

Os filiados vão assinando a medida que notificados. (fazendo sempre que possível, não sendo obrigatória).

# MODELO V

## REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CHAPA

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Executiva (ou Organizadora Provisória) do CIDADANIA neste Município (ou nesta Zona Eleitoral). Os abaixo-assinados, filiados ao partido neste Município (ou nesta Zona Eleitoral), devidamente aptos a votar e serem votados no Congresso Municipal (ou Zonal), vêm, respeitosamente, requerer, na forma dos Estatutos partidários, o registro, para todos os fins e efeitos, da chapa completa de candidatos ao Diretório Municipal (ou Zonal) e suplentes de delegados e suplentes ao Congresso Estadual, bem como dos membros dos Conselhos de Ética e Fiscal.

Chapa para o Diretório Municipal (ou Zonal):

Para efetivos

01. Nome e sobrenome 01

02. Nome e sobrenome 02, etc, etc (relacionar todos os nomes)

Para suplentes

01...

02... (todos os nomes)

Chapa para delegado(s) ao Congresso Estadual

01... (todos os nomes)

Para suplentes de delegados (igual ao número de titulares)

01 ... (todos os nomes) Pede Deferimento. (Local e data)

(seguem as assinaturas)

# MODELO VI

## ATA DO CONGRESSO

Ata do Congresso do Cidadania, no Município (ou Zona Eleitoral) de .....realizado em.....de.....de 2025.

Lista de Presença (assinaturas dos filiados com direito a voto)

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), as (declarar o local), nesta cidade de horas, na rua , presente o presidente da Comissão Executiva (ou Organizadora Provisória), ou quem o estiver substituindo, Sr. , e tendo como secretário o(a) Sr(a) , foi considerada constituída, sob a presidência do primeiro, a Mesa Diretora do Congresso Municipal (ou Zonal) do Cidadania, para fins constantes do Edital de Convocação, publicado (ou afixado) na forma dos Estatutos partidários. Iniciando os trabalhos, o(a) Sr(a). presidente declarou instalado o Congresso e abriu os debates sobre os temas do XXI Congresso Nacional do Cidadania. Em seguida, determinou que se passasse a votação por voto direto e aberto. Esclareceu, antes, que foi(oram) registrada(s), em tempo hábil, chapa única, (ou chapa(s) concorrente(s) e que estava(m) sobre a mesa dos trabalhos. Os congressistas, após verificação dos que estavam aptos a votar, assinaram a lista de presença e votaram. (Dizer se durante a votação alguém usou da palavra e para que finalidade, ou então declarar que não foi apresentado nenhum protesto, reclamação ou impugnação. Registrar fatos que mereçam destaque). As horas, o(a) Sr(a). presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que todos os presentes, com direito a voto, já haviam cumprido seu dever. Em seguida, convidou os(as) senhores(as) fulano(a) e sicrano(a) para, como escrutinadores, apurar os votos. Verificou- se que haviam votado tantos (dizer o numero) filiados, encontrando-se igual numero de cédulas na urna.

## ATA DO CONGRESSO (continuação)

Procedida a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação (ou registrar as impugnações existentes) constatou-se que a única chapa concorrente (se for o caso) obteve tantos (dizer quantos) votos, portanto mais de 20% do número mínimo de filiados ao partido no Município (ou Zona Eleitoral), sendo, pois, eleita em toda a sua composição. (Dizer ainda, se for o caso, o número de votos nulos e em branco). O(A) Sr(a). presidente esclareceu que o número mínimo de filiados ao partido no Município (ou Zona Eleitoral) é de..., e tendo votado.....foi plenamente atingido o quorum legal. Em consequência, o(a) Sr(a). presidente proclamou eleitos e, automaticamente empossados, para o Diretório Municipal (ou Zonal): 01 ..... (nome, profissão, CPF, título eleitoral), 02 ..... (nome, profissão, CPF, título eleitoral)... Para suplentes: 01 ..... (nome, profissão, CPF, título eleitoral)...

Para delegados ao Congresso Estadual: 01... (nome, profissão, CPF, título eleitoral)... Para suplentes de delegados: 01-... (nome, profissão, CPF, título eleitoral)... Cumprida esta parte, o(a) Sr(a). presidente convocou os eleitos para o Diretório Municipal (ou Zonal) para se reunirem nesta mesma data e local às .....horas para a escolha da Comissão Executiva Municipal (Zonal) e seus suplentes. (Caso haja mais de uma chapa, a parte acima será substituída da seguinte forma): Constatou-se que as chapas registradas obtiveram a seguinte votação: Chapa 01 -... votos; Chapa 02 - votos. Tendo todas as chapas alcançado mais de 20% dos votos dos congressistas, procedeu-se ao cálculo para distribuição dos lugares, proporcionalmente ao número dos votos. À vista desse resultado e da colocação dos nomes nas chapas concorrentes, o(a) Sr(a). presidente proclamou eleitos, e automaticamente empossados - Para o Diretório Municipal (ou Zonal): 01.....Etc. Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr(a). presidente declarou suspensos os trabalhos para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata que, achada conforme, foi aprovada e vai assinada por mim (fulano(a) de tal), secretário, e pelo(a) Sr(a)..... Presidente dos trabalhos.





REUNIÃO DO  
**DIRETÓRIO NACIONAL**  
16 de março de 2025 - Brasília/DF

SAUS Q 5 BL K No 17, SALAS 1305,1306 - ASA SUL BRASILIA/DF -  
CEP 70070-050 - Fone: (61) 3218-4123 Fax: (61) 3218-4112